



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 199/80, DE 28/AGOSTO/1980

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os Vencimentos das Professôras Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

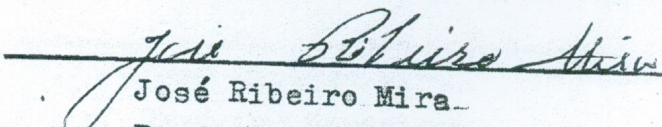
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os Vencimentos das Professôras Municipais em 41,49%, de acordo com os novos níveis salariais fixados pelo Governo Federal a partir de 01 de maio de 1980.

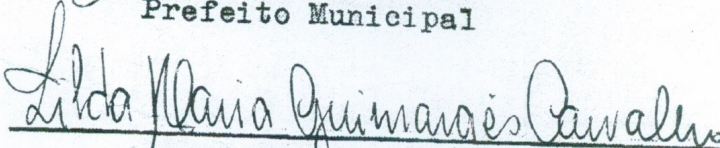
Art.2º- Para pagamento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Suplementar necessário, podendo ainda, anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 28 de Agosto de 1980.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa